

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS****CERTIDÃO Nº: 2702624****FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 07/07/2026, verificou **CONSTAR** contra:

VICENTE PAULO DA SILVA, RG: 10240771, nascido em 08/04/1956, natural de Santa Cruz - RN, filho de Francisco Germano da Silva e Maria Jerônimo da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão.

A seguinte distribuição:

SÃO BERNARDO DO CAMPO

» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0000057-64.1989.8.26.0564 (0000057-64.1989.8.26.0564). Data: 17/07/1989. Reque: Justiça Pública.

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **VICENTE PAULO DA SILVA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal Barra Funda - 16ª Vara Criminal. Crimes de Imprensa: 0045425-76.1995.8.26.0050 (050.95.045425-9). Data: 22/06/1995. Reque: LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS.

» Foro Central Criminal Barra Funda - 3ª Vara Criminal. Crimes de Imprensa: 0073732-98.1999.8.26.0050 (050.99.073732-9). Data: 25/08/1999. Reque: SINDICATO TRABALHADORES ENTIDADES ASSIST MENOR FAMILIA EST SP.

BARRETOS

» Foro de Barretos - 1ª Vara Criminal. Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP): 0006005-16.1995.8.26.0066 (0006005-16.1995.8.26.0066). Data: 11/08/1995. Autor: Justiça Pública.

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 7ª Vara Cível. Ação Penal Falimentar: 0000814-19.1987.8.26.0050 (050.87.000814-9). Data: 07/01/1987. Autor: Justiça Pública.

CAMPOS DO JORDÃO

» Foro de Campos do Jordão - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0003034-34.1997.8.26.0116 (0003034-34.1997.8.26.0116). Data: 08/05/1997. Autor: Justiça Pública.

FRANCA

» Foro de Franca - 3ª Vara Criminal. Outros Feitos não Especificados: 0020945-81.1995.8.26.0196 (0020945-81.1995.8.26.0196). Data: 04/12/1995. Reque: Justiça Pública.

JACAREÍ

» Foro de Jacareí - 1ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0011131-43.1998.8.26.0292 (0011131-43.1998.8.26.0292). Data: 15/12/1998. Autor: Justiça Pública.

PEDIDO Nº: 0010240771





08/07/2026

0010240771

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2702624**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

RIBEIRÃO PRETO

» Foro de Ribeirão Preto - 2ª Vara Criminal, Ação Penal - Procedimento Ordinário: 2000132-20.1987.8.26.0506 (1410/87). Data: 28/12/1987.*****

SÃO BERNARDO DO CAMPO

» Foro de São Bernardo do Campo - 5ª Vara Criminal, Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0108685-59.2003.8.26.0564 (0108685-59.2003.8.26.0564). Data: 10/11/2003.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São Bernardo do Campo, 8 de julho de 2026.

PEDIDO Nº:

0010240771

